

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.316 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.417/2014, QUE DISPÕE
SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS
DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 7º da Lei nº 1.417/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

I - as faixas de acesso deverão ter as seguintes dimensões mínimas;

a) 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), quando destinadas a pedestres;
b) 9,20 m (nove metros e vinte centímetros), sendo 7,00 m (sete metros) de pista e 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de passeio, quando as futuras edificações estiverem situadas em um só lado da faixa de acesso e este estiver até 60,00 m (sessenta metros) de 13 m (treze metros), sendo 7,00 (sete metros) de pista e 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de cada lado, quando as edificações estiverem localizadas em ambos os lados da faixa de acesso ou este tiver mais de 60 m (sessenta metros) de comprimento.

.....
.....

V - destinação a Prefeitura Municipal, em área livre e edificável, o equivalente a 10% (dez por cento) do total da área de condomínio, com mínimo de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), área esta que será destinada a implantação de equipamentos comunitários;

VI -

Parágrafo único. A área referida no inciso V deste artigo deverá estar situada fora do condomínio, mas não obrigatoriamente contigua ao empreendimento, necessitando prévio consentimento ou justa avaliação por parte do órgão municipal competente.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de outubro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI

Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.171/2024 de autoria do Executivo Municipal

Assinado por 4 pessoas: ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR, REINALDO KODI OZAKI, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/7998-3F28-1585-8C96> e informe o código 7998-3F28-1585-8C96



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7998-3F28-1585-8C96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR** (CPF 177.XXX.XXX-19) em 29/10/2024 11:13:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **REINALDO KODI OZAKI** (CPF 046.XXX.XXX-58) em 29/10/2024 13:44:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES** (CPF 114.XXX.XXX-09) em 29/10/2024 14:19:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 01/11/2024 15:11:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7998-3F28-1585-8C96>